



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigüi, 7 de maio de 2009.

- WLADIMIR ANTONIO ZAVANELLA, -
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/09

ACRESCE PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 123 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 123

.....

§ 3º - não se constituirá Comissão Especial de Inquérito, enquanto duas outras estiverem em funcionamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 7 de maio de 2009.

João Flávio Marin Salmeirão
= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
VEREADOR.